



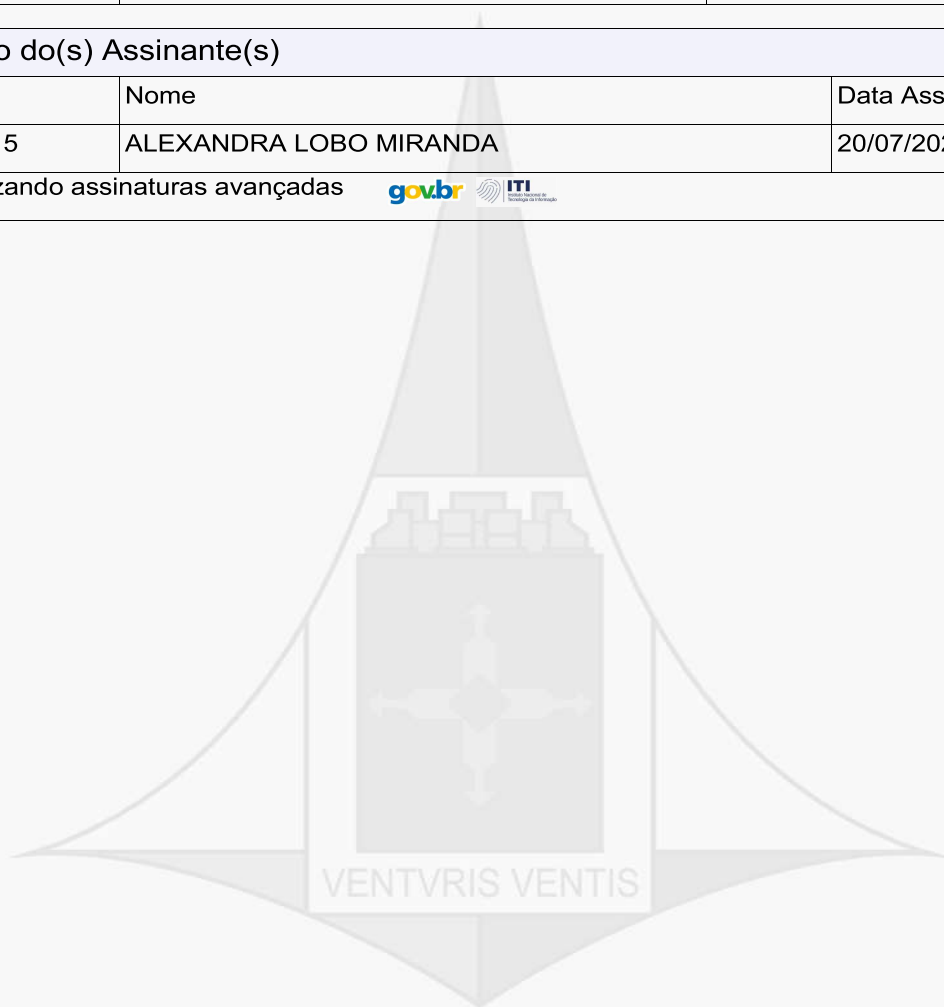
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
26/233.187-0	DFN2634180894	13/07/2026

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
510.237.252-15	ALEXANDRA LOBO MIRANDA	20/07/2026 14:36:28
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 3148424 em 20/07/2026 da Empresa L7 CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 36584113000129 e protocolo DFN2634180894 - 15/07/2026. Autenticação: F4FBB7F5C232A37644EC1DAAFD0AB24B1B847BD. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 26/233.187-0 e o código de segurança i51Q Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/07/2026 por Fabianne Raissa da Fonseca – Secretária-Geral.


FABIANNE RAISSA DA FONSECA
SECRETÁRIA-GERAL

L7 CONSTRUTORA LTDA.

3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA

Por este instrumento particular, **ALEXANDRA LOBO SALLES**, brasileira, casada em regime de separação obrigatória de bens, empresária, residente e domiciliado na Alameda dos Eucaliptos, Quadra 107 Lotes 02/04/06, Bloco A - Apartamento 1202 - Águas Claras - DF - CEP: 71920.010, portadora da CI nº 3.538.140 DPT/DF expedida em 12/03/2009, CPF nº 510.237.252-15 titular da Empresa **L7 CONSTRUTORA LTDA.**, Empresa estabelecida na QUADRA SHS QUADRA 6 CONJUNTO A BLOCO A, SALA 501- Bairro: ASA SUL, em Brasília-DF - CEP: 70316-102, inscrita no CNPJ sob nº. 36.584.113/0001-29, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Distrito Federal sob nº. 53202301714, em 06/03/2020, **ORA ALTERA**, o contrato social, a qual se regerá, mediante as cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA: A sócia **ALEXANDRA LOBO SALLES**, adota o nome de **ALEXANDRA LOBO MIRANDA**, conforme certidão de divórcio consensual, expedida pelo Cartório 3º Ofício de Notas e Protesto de Títulos de Brasília, feito de acordo com a Escritura Pública de Pacto Antenupcial, Livro D-2855, fls. 136, Prot. 148990, em 17/04/2015.

Em face da presente alteração, resolvem os sócios contratantes, inteiramente acordes, proceder à consolidação do Contrato Social, que doravante se regerá pelas cláusulas abaixo:

PRIMEIRA: A Empresa gira sob o nome Empresarial de **L7 CONSTRUTORA LTDA**, com nome fantasia "**L7 CONSTRUTORA**", com sede na **QUADRA SHS QUADRA 6 CONJUNTO A BLOCO A, SALA 501- Bairro: ASA SUL, EM BRASÍLIA-DF - CEP: 70316-102**, inscrita no CNPJ sob nº. 36.584.113/0001-29;

SEGUNDA: A Empresa é constituída por prazo indeterminado iniciando suas atividades em 04 de março de 2020;

TERCEIRA: A Empresa tem por objetivo social, na forma da lei, prestação de serviços relacionadas com atividade de PRESTACAO DE SERVICOS RELACIONADAS COM ATIVIDADE DE CONSTRUCAO CIVIL, SERVICOS DE ENGENHARIA CIVIL, ELETRICA, MECANICA, CONSULTIVA E PROJETOS, FUNDACAO E CONTENCAO PROJETADA, CONSTRUCAO E MANUTENCOES AEROVIARIOS, PORTUARIOS E FERROVIARIOS, CONSTRUCAO, MANUTENCAO E MONTAGENS INDUSTRIAIS, INSTALACOES E JATEAMENTO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, PINTURA INDUSTRIAL, FISCALIZACAO DE OBRAS, SERVICOS DE PREPARACAO DO TERRENO A DRENAGEM, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO, OBRAS DE TERRAPLANAGEM E ESCAVACAO, CONSTRUCAO DE RODOVIAS, CONSTRUCAO E MANUTENCAO DE DUTOS, MONTAGENS ELETROMECHANICA, SERVICOS DE MECANICA INDUSTRIAL, SERVICOS DE OBRAS DE ENGENHARIA, INSTALACAO E FORNECIMENTO DE AR CONDICIONADO, REFORMA DE IMOVEIS, AVALIACAO DE IMOVEIS, ELABORACAO DE LAUDOS TECNICOS E PERICIAIS, ELABORACAO DE PROJETOS DE ENGENHARIA, SERVICOS ELETRICOS, SERVICOS DE CABEAMENTO DE DADOS, TELEFONIA.



QUARTA: O Capital Social é de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), dividido em 1.200.000 (um milhão e duzentas mil) cotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país, assim distribuído:

Nome	Nº. Cotas	%	Valor Cotas
Alexandra Lobo Miranda	1.200.000	100%	R\$1.200.000,00
=====	=====	=====	=====
Total	1.200.000	100%	R\$ 1.200.000,00

QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferencia para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

SÉTIMA: A administração da Empresa, sua representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, e o uso do nome empresarial caberá a sócia, **Alexandra Lobo Miranda**, com poderes e atribuições de gerir e administrar, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor ou de terceiros, podendo onerar ou alienar bens imóveis da Empresa;

OITAVA: Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro de cada ano, será elaborado o inventário, balanço patrimonial e balanço econômico, cabendo ao titular os lucros e perdas apurados.

NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso,

DÉCIMA: O signatário do presente ato declara que o movimento da receita bruta da Empresa não excedera o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar no. 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadram em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no parágrafo 4º do art. 3º. da mencionada Lei.

DÉCIMA PRIMEIRA: A Empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

DÉCIMA SEGUNDA: O sócio no exercício da administração e de cargos na Empresa, terá direito a uma retirada mensal a título de *pro labore*, em valor a ser fixado no mês de janeiro de cada novo ano e vigente para todo o exercício;

DÉCIMA TERCEIRA: Na hipótese de interdição, inabilitação, incapacidade, retirada ou falecimento dos sócios a Empresa continuará com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da Empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DÉCIMA QUARTA: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da Empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade;



DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro da circunscrição judiciária de Brasília-DF, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente contrato;

E, por se acharem de perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o na presença das testemunhas abaixo, em 01 (uma) via destinada o registro e arquivamento na Junta Comercial do Distrito Federal.

Brasília - DF, 09 de julho de 2026.

ALEXANDRA LOBO MIRANDA



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 3148424 em 20/07/2026 da Empresa L7 CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 36584113000129 e protocolo DFN2634180894 - 15/07/2026. Autenticação: F4FBB7F5C232A37644EC1DAAFD0AB24B1B847BD. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 26/233.187-0 e o código de segurança i51Q Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/07/2026 por Fabianne Raissa da Fonseca – Secretária-Geral.


FABIANNE RAISSA DA FONSECA
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 5/8



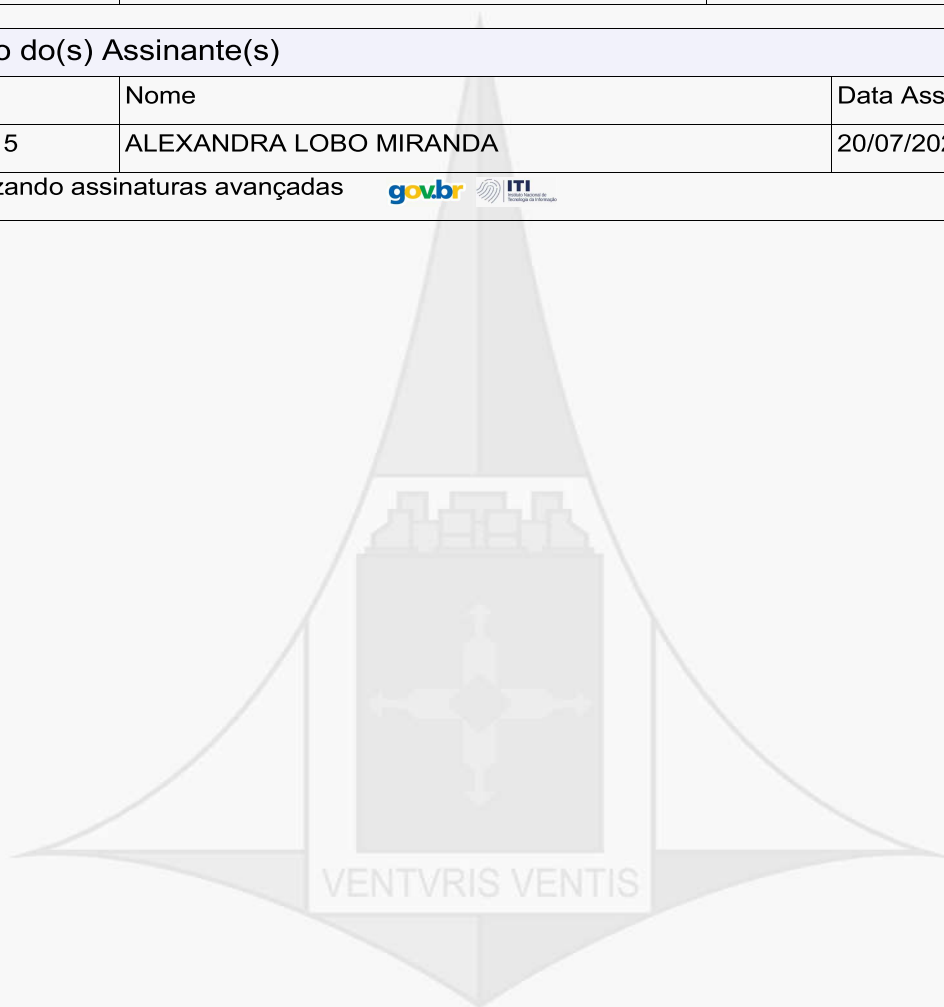
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
26/233.187-0	DFN2634180894	13/07/2026

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
510.237.252-15	ALEXANDRA LOBO MIRANDA	20/07/2026 14:36:28
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 3148424 em 20/07/2026 da Empresa L7 CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 36584113000129 e protocolo DFN2634180894 - 15/07/2026. Autenticação: F4FBB7F5C232A37644EC1DAAFD0AB24B1B847BD. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 26/233.187-0 e o código de segurança i51Q Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/07/2026 por Fabianne Raissa da Fonseca – Secretária-Geral.


FABIANNE RAISSA DA FONSECA
SECRETÁRIA-GERAL



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa L7 CONSTRUTORA LTDA, de CNPJ 36.584.113/0001-29 e protocolado sob o número 26/233.187-0 em 15/07/2026, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 3148424, em 20/07/2026. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador FILIPE ELIEZER JACINTO DA SILVA.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Fabianne Raissa da Fonseca. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucis.df.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
510.237.252-15	ALEXANDRA LOBO MIRANDA	20/07/2026
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
510.237.252-15	ALEXANDRA LOBO MIRANDA	20/07/2026
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 09/07/2026



Documento assinado eletronicamente por FILIPE ELIEZER JACINTO DA SILVA, Servidor(a) Público(a), em 20/07/2026, às 14:46.



A autencidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisdf](http://portalservicos.jucis.df.gov.br) informando o número do protocolo 26/233.187-0.



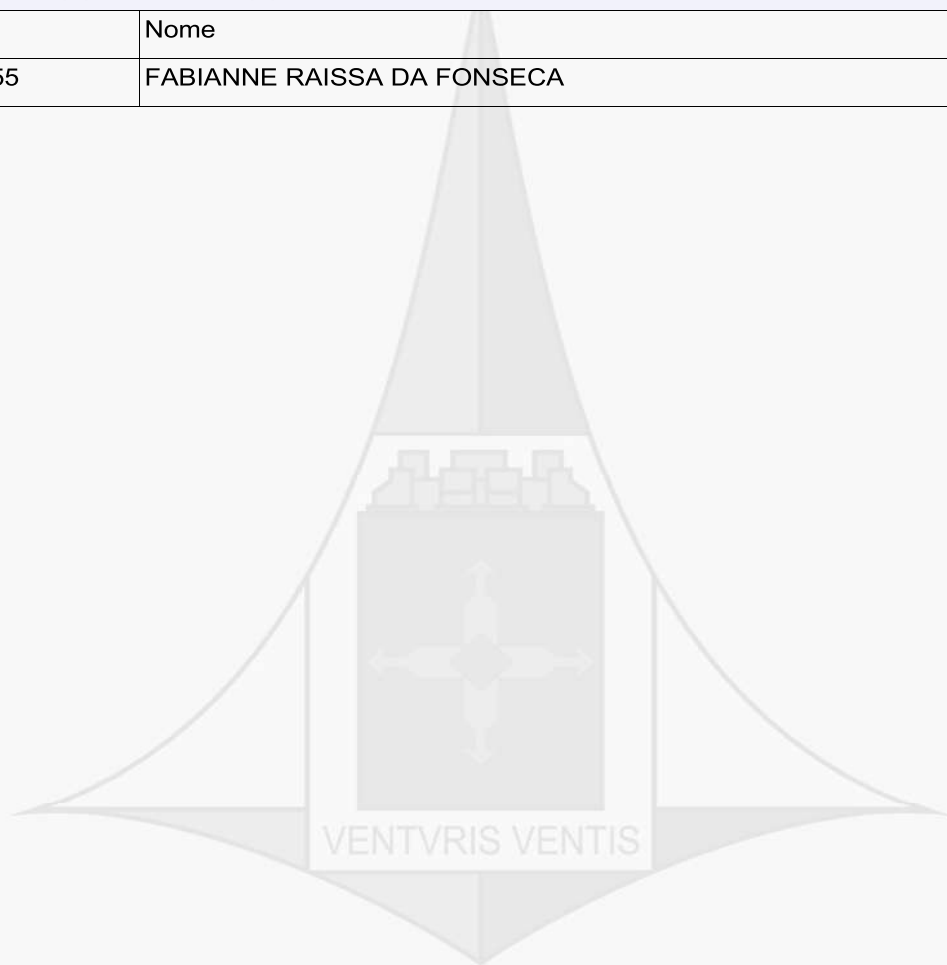


JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
017.057.021-55	FABIANNE RAISSA DA FONSECA



Brasília. segunda-feira, 20 de julho de 2026



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 3148424 em 20/07/2026 da Empresa L7 CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 36584113000129 e protocolo DFN2634180894 - 15/07/2026. Autenticação: F4FBB7F5C232A37644EC1DAAFD0AB24B1B847BD. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 26/233.187-0 e o código de segurança i51Q Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/07/2026 por Fabianne Raissa da Fonseca – Secretária-Geral.

FABIANNE RAISSA DA FONSECA
SECRETÁRIA-GERAL